



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA JUCESP N° 28, DE 14 DE JUNHO DE 2010.**

Dispõe sobre divulgação de informações cadastrais de empresas, através do Portal da Jucesp, por meio de fichas cadastrais e certidões emitidas online.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe conferem e nos termos do disposto no artigo 7º, inciso XXV, do Decreto 51.072, de 11 de dezembro de 1968, expede a seguinte Portaria:

**Considerando** que, a expressão “aguardando indexação” constante nos textos dos arquivamentos das Fichas Cadastrais e nas certidões emitidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, trata-se de recurso de ordem administrativa para a localização física do documento, bem como a localização do arquivo digitalizado ou microfilmado; e

**Considerando** que a expressão “aguardando indexação” não altera as informações cadastrais das empresas para fins de publicidade, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º**- Para divulgação das informações cadastrais das empresas constantes no banco de dados, através do Portal da Jucesp, por meio da ferramenta Jucesp Online, não será demonstrada a expressão “aguardando indexação” nos textos dos arquivamentos das Fichas Cadastrais, bem como, Certidões emitidas online.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Artigo 2º** - A expressão “aguardando indexação” será mantida nas Fichas Cadastrais emitidas pelos sistemas internos da Jucesp para fins de análise de documentos e outros recursos de ordem administrativa que se fizerem necessários.

**Artigo 3º** - Revoguem-se as disposições contrárias.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2010.

**VALDIR SAVIOLLI**  
Presidente da Jucesp

/KRBG.

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFÍCIO DO ESTADO – SEÇÃO I DE 22/06/2010)